



LEI Nº 908 DE 09 DE OUTUBRO DE 2001.

Dá denominação a diversas ruas no município.

VOLNEI ADOLFO ZANELA, Prefeito Municipal de Paulo Lopes,
Faz saber a todos os habitantes do município, que a Câmara de Vereadores
aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam denominadas na forma abaixo, e constante do croqui anexo, as
seguintes ruas localizadas no Bairro Nova Belém:

- a)- Servidão **IRANA DE JESUS** - é o trecho que parte da Rua Ana Raupp de Sá,
sentido oeste, na residência do Senhor Júlio César Rodrigues até encontrar a
a propriedade do Senhor João Eliseu de Aguiar.
- b)- Rua **SEVERO BORGES** - é o trecho compreendido entre a Rua Ana Raupp de
Sá, onde se encontra a residência do Senhor Mauri dos Passos, até encontrar a
rua Olíria Nunes Medeiros, anteriormente rua José Manoel Custódio, denominação
dada pela Lei 578 de 08/03/93.
- c)- Rua **MANOEL DOMINGOS DE MATOS** - é o trecho que parte da rua Ana
Raupp de Sá, iniciando na propriedade do Senhor Sebastião Domingos de Matos,
até encontrar a rua Ladislau Fermino Martins.
- d)- Rua **SEVERO CALISTO DE SOUZA** - é a denominação dada ao trecho que
parte da rua Ana Raupp de Sá, onde se encontra a residência do Senhor Fábio
Renato Joaquim, até encontrar a faixa de domínio da BR 101.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paulo Lopes, 09 de outubro de 2001.

VOLNEI ADOLFO ZANELA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria de Administração em, 09 de outubro
de 2001.

NILTO FETES RODRIGUES
Sec. Municipal de Finanças e Administração